

LEI Nº 11.627, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Dia Municipal das Mulheres na Matemática no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal das Mulheres na Matemática, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º A semana em que recair o dia 12 de maio poderá ser dedicada à realização de atividades pedagógicas, científicas e culturais com foco na valorização da participação feminina na matemática, incentivando o protagonismo de meninas e mulheres nas áreas das ciências exatas.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* poderão ser promovidas ou apoiadas pelo Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação e de outros órgãos e entidades parceiras.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HFLSRZHS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5021421 e código HFLSRZHS

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 14/01/2026